

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

PAUTA Nº 024 - PROCESSOS POSTOS EM MESA:

- APELAÇÃO Nº 45.897-4 - Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Aldo Fagundes. Adv Dr Airton Fernandes Rodrigues.
- RECURSO CRIMINAL Nº 5.908-9 - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis.
- CORREIÇÃO PARCIAL Nº 1.373-6 - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho.
- APELAÇÃO Nº 45.930-0 - Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. Advª Drª Elizabeth Diniz Martins Souto.

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 1990

Instaura inquérito civil para apurar denúncia de lesão ao patrimônio público federal, em razão de aquisição de equipamentos por preços superiores aos de mercado.

O Procurador da República-Coordenador da Defesa dos Direitos Individuais e Interesses Difusos do Distrito Federal (CODID), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal e pelo § 1º do art. 8º da Lei nº 7.347/85.

Considerando notícia veiculada pela imprensa de que o INAMPS teria adquirido 36 (trinta e seis) unidades do equipamento COBAS-MIRA (ROCHE), por preços superfaturados, ou seja, acima dos de mercado, em comparação com vendas efetuadas, na mesma época, a outras empresas;

Considerando que tal fato, se verdadeiro, causa lesão ao patrimônio público federal;

Considerando que compete ao Ministério Público "promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção ao patrimônio público e social" (CF, art. 129, III), e

Considerando, finalmente, que o Ministério Público tem a atribuição legal de instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar (Lei nº 7.347/85, art. 8º, § 1º), resolve:

Determinar a instauração de Inquérito Civil para apuração dos fatos acima relatados, realizando-se, de logo, as seguintes diligências: (a) requisição à FMOF do procedimento administrativo de aquisição de equipamento idêntico, (b) requisição à ROCHE, sediada em São Paulo, da relação dos preços praticados pela empresa, para venda dos aludidos equipamentos, de janeiro de 1989 a janeiro de 1990, em dólar e em cruzados novos, mês a mês, à vista e faturado, e (c) autuação do expediente em poder da CODID-DF, inclusive cópia do processo 30000.002173/89-38.

JORGE BATISTA DE ALMEIDA
Procurador da República

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1990

O Procurador-Geral DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, itens I e III, da Lei nº 1 341, de 30 de janeiro de 1951, resolve:

Nº 97 - Designar o Dr. OTÁVIO BRITO LOPES, Procurador do Trabalho de 1ª Categoria, para atuar nos Dissídios Coletivos nºs 58/89,9, em que são partes o SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS AUTÁRQUICOS NOS ENTES E FORMULAÇÃO, PROMOÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA DA MOEDA E DO CRÉDITO e BANCO CENTRAL DO BRASIL e no 2301/90.4, em que são partes o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DISTRITO FEDERAL E OUTROS e CIA. BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL, com audiências de Conciliação e Instrução a serem realizadas no dia 12/03/90, o primeiro, às 15:00 horas e o segundo às 18:00 horas.

O Procurador-Geral DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, itens I e III, da Lei nº 1 341, de 30 de janeiro de 1951, resolve:

Nº 98 - Designar o Dr. AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS, Subprocurador-Geral do Trabalho, para atuar no Dissídio Coletivo nº 15/89.4, em que são partes a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES E OUTROS e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO E OUTROS, com audiência de julgamento a ser realizada às 09:00 horas do dia 20 de março de 1990.

HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA

Editais e Avisos

Supremo Tribunal Federal

Presidência

SENTENÇA ESTRANGEIRA Nº 4.322-0 - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

EDITAL, com o prazo de trinta (30) dias, para CITAÇÃO do requerido MAURO MARTINS DE OLIVEIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:-----

O MINISTRO NÉRI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,

FAZ SABER

aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Maria Aparecida Rezende Oliveira, em solteira Maria Aparecida Rezende, residente e domiciliada na Rua Alberto de Campos nº 159, aptº 101, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, requer a homologação da sentença proferida pelo Tribunal Distrital da Décima No na Jurisdição, no Município (Condado) de Martin, Estado da Flórida, que decretou, mediante divórcio, a dissolução de seu casamento com Mauro Martins de Oliveira.

Deferida a citação edital, pelo despacho de 29 de dezembro de 1989, fica, pelo presente, citado o requerido para, no decorrer do prazo regimental de quinze (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até final execução.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em 07 de fevereiro de 1990.- Eu, Christina Sasaki Fukuyoshi, Auxiliar Judiciário, datilografei o presente. Eu, Ranuzia Braz dos Santos, Diretora-Substituta da Divisão de Publicações e Intimações, conferi. E eu, Maurício Maranhão A-Guiar, Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, o subscrevo. (a) Ministro Néri da Silveira, Presidente - STF.

(Nº 18.656 - 12/03/90 - NCz\$ 5.268,00)

PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Informações: Seção de Divulgação da IN.

Fones: (061) 226-2586 e 321-5566 - R. 309 e 305

Governo Federal - Tudo pelo Social